



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
SETOR DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

Edital nº Chamamento Público 01/2020-SR/PF/PR/2020-CPL/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.015866/2019-78

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-SR/PF/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 08385.015866/2019-78

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR, Órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com endereço na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210, Bairro Santa Cândida, no município de Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, torna público a realização do presente chamamento público **para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com vistas a instalação e funcionamento de Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal - PEP, em único centro de compras multimarcas (*shopping center*) localizado neste município de Curitiba/PR**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 8.666/93, conforme condições dispostas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Processo seletivo simplificado visando a instalação e funcionamento de Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal - PEP, em único centro de compras multimarcas (*shopping center*) localizado neste município de Curitiba/PR, mediante a formalização de Contrato de Comodato e Mútuo para cessão gratuita e com exclusividade de espaço, com área mínima de 240 m², incluindo a infraestrutura e os serviços acessórios necessários à perfeita execução do serviço de emissão de passaportes, conforme critérios estabelecidos neste Edital e anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias ou detentoras legais de direito de uso de imóvel, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta seleção os interessados:

- 2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
 - 2.2.5.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o interessado deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo interessado ou seu representante.
- 3.2. Deverá constar da proposta:
 - 3.2.1. identificação do interessado: nome completo, número de inscrição no CNPJ, endereço de correspondência, CEP, telefone, Fax, e-mail, e outras informações julgadas pertinentes;
 - 3.2.2. a localização do empreendimento e da área ofertada para implantação do PEP;
 - 3.2.3. declaração de que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
 - 3.2.4. declaração de aceitação das condições mínimas estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.
 - 3.2.5. os itens ofertados pelo interessado e que serão observados/avaliados para classificação das propostas, conforme estabelecido no item 6 do Projeto Básico.

4. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá ser encaminhada aos cuidados do Setor de Logística e Administração Policial da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, no endereço Rua Professora Sandália Monzon, nº 210, bairro Santa Cândida. Curitiba/PR, CEP 82.640-040.
 - 4.1.1. A proposta poderá ser encaminhada via CORREIOS de forma rastreável ou entregue pessoalmente no Setor de Protocolo da SR/PF/PR no endereço acima indicado.
- 4.2. As propostas deverão ser apresentadas em um único envelope, fechado e lacrado, rubricado no fecho e identificado com o nome do interessado e contendo, em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ
A/C SETOR DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
ENVELOPE ÚNICO - PROPOSTA

XXXX (razão social do interessado)
CNPJ Nº XXXX

**ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ABERTO APENAS PELOS SERVIDORES INDICADOS NO
PROCESSO EM REFERÊNCIA**

4.3. As propostas poderão ser apresentadas até o dia 21/02/2020.

5. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas por Comissão instituída pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná para este fim.

5.2. A Comissão designada pela autoridade competente, após o encerramento do prazo para apresentação das propostas, procederá a abertura e análise das propostas, bem como a devida juntada ao processo 08385.015866/2019-78.

5.3. A Comissão analisará as propostas, classificando-as em ordem de pontuação, da maior para menor conforme critérios estabelecidos no Projeto Básico.

5.3.1. A análise das propostas será registrada em Ata e juntada ao processo.

5.4. A Comissão realizará vistoria nos imóveis objeto das propostas de cada interessado, para fins de verificação quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

5.4.1. A vistoria será consignada em relatório e juntada ao presente processo.

5.4.2. A Comissão poderá, de forma justificada, desclassificar a proposta apresentada considerando aspectos operacionais e de segurança.

5.5. Concluída a análise, a Comissão decidirá pela aceitação ou recusa das propostas e procederá a sua classificação, submetendo o resultado para homologação do Superintendente Regional.

5.6. O resultado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site da Polícia Federal.

5.6.1. O interessado poderá apresentar recurso quanto ao resultado do processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado, ficando franqueada vistas ao processo na sede da SR/PF/PR.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A realização do presente processo não acarreta a obrigatoriedade para SR/PF/PR da formalização da contratação, que será decidida conforme oportunidade e conveniência administrativa.

6.2. Caso a SR/PF/PR decida pela efetivação da contratação será celebrado Contrato de Comodato e Mútuo entre as partes, respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.3. Antes da eventual assinatura do Termo de Comodato e Mútuo, será verificada a regularidade fiscal da futura contratada, que poderá ser efetuada através de consulta “on line” em sítios oficiais, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. Previamente à assinatura do Termo de Comodato e Mútuo, a comodante deverá apresentar os seguintes documentos:

6.5. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, se sociedade empresária.

6.6. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, se sociedade simples.

6.7. Decreto de autorização de funcionamento no País, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no país.

6.8. No caso dos documentos e propostas encaminhados por representante, o interessado deverá entregar o instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento

equivalente, ou estatuto, ou contrato social ou o registro como empresário individual, que lhe outorgue os poderes para finalidade específica deste Edital.

6.9. Deverá o interessado comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista apresentando:

6.9.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

6.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.9.4. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.9.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10. O Contrato de Comodato e Mútuo terá a vigência inicial de 60 (sessenta) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes.

6.11. Considerando as características do contrato, o mesmo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de uma à outra, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, com base no art. 581 do Código Civil.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A publicação do extrato deste Edital será realizada no Diário Oficial da União, sendo este Edital e Anexos disponibilizados integralmente no site da Polícia Federal: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/licitacoes/2020/parana/chamamento>.

7.2. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por escrito através de e-mail encaminhado para o endereço licitacoes.selog.srpr@dpf.gov.br.

7.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos no objeto deste Chamamento Público.

7.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

7.5. A participação no Chamamento Público implica plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

7.6. O resultado deste Chamamento Público não implicará direito à contratação.

7.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.8. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dias de expediente na SR/PF/PR.

7.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

7.10. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas de forma a favorecer a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da futura eventual contratação.

7.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, designada responsável pelo presente Chamamento Público, com base nas disposições legais aplicáveis ao caso.

7.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal em Curitiba/PR.

7.13. Integra o presente processo, para todos os fins e efeitos o

Anexo 1 - Projeto Básico e Anexos 13681843.

Anexo 2 - Minuta de Contrato de Comodato e Mútuo 13683188.

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2020.

LUCIANO FLORES DE LIMA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLORES DE LIMA, Superintendente Regional**, em 03/02/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13714436** e o código CRC **30195DB5**.